



PROCESSO Nº 201/14

PROTOCOLO Nº 11.760.760-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 655/14

APROVADO EM 17/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETERLLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2586/13 - SUED/SEED de 19/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 09/01/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, está localizado na Avenida Arthur Thomas, nº 1181, Bairro Jardim Jamaica, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6269/12, de 15/10/12, a partir da publicação em DOE, do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 07).



PROCESSO Nº 201/14

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 222)

Curso: Técnico em Mecatrônica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Carga horária: 1.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.466 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período vespertino
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 04 anos letivos
Requisitos de acesso: estar frequentando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio
Número de vagas: 45 por turma
Modalidade de oferta: presencial, concomitante ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl. 05)

(...) O Curso Técnico em Mecatrônica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional com constituinte da integralidade do processo educativo. (...)O Curso Técnico em Mecatrônica sustenta-se em três pilares: mecânica, informática e eletrônica. A oferta do curso justifica-se tendo em vista que o Estado do Paraná tem se destacado no setor industrial, propiciando o surgimento de novas oportunidades nessa área. Quando realizada de forma concomitante ao Ensino Médio, a formação técnica pode oferecer, desde o início da vida profissional, uma prévia qualificação que é bastante valorizada para diversas áreas de atuação no campo da Mecatrônica. Da mesma forma, para quem busca recolocação no mercado de trabalho, ou pretende ingressar em uma nova área sem a formação em curso superior, estes cursos podem oferecer a qualificação adequada, de acordo com o interesse do profissional. Com isso, os estudos serão feitos de uma maneira mais rápida, fácil e objetiva, criando uma articulação entre os dois ensinos, com o objetivo de inserir o educando no direito ao exercício de sua cidadania, através da promoção de sua formação profissional.

Os objetivos estão descritos à fl. 19.



PROCESSO Nº 201/14

1.4 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 20)

O Técnico em Mecatrônica detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas, observando as normas de segurança.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Usinagem Coliseu Indústria Metalúrgica Ltda - EPP
- Daiane de Menezes Freitas – Serviços para Gráfica - ME
- SM Tecnoservi Lan House Ltda – ME
- Catavento Comércio e Tecnologia de Ar Condicionado Ltda – ME
- REV Máquinas – Manutenção de Máquinas
- Confepar Agro-Industrial Cooperativa
- Azul Piscina Comércio de Piscinas Ltda
- WDF Automação Industrial Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 277 a 300.

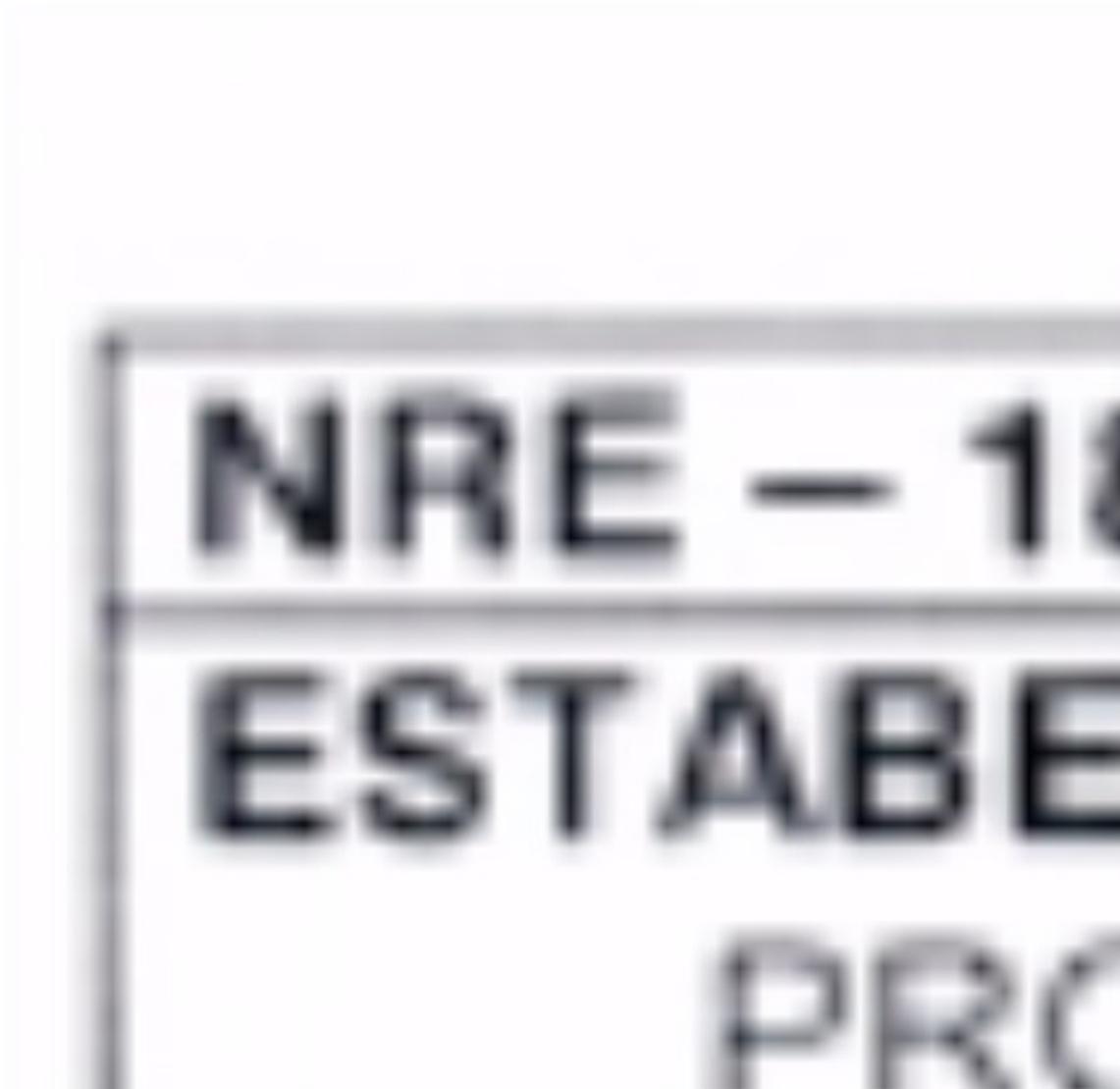


PROCESSO Nº 201/14

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, carga horária de 1.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Matriz Curricular (fl. 313)





PROCESSO N° 201/14

1.7 Certificação (fl. 79)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Mecatrônica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Mecatrônica.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 307)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 307.

O Plano de Avaliação do curso está anexado à fl. 64.

O Plano de Estágio está anexado às fls. 39 a 44, 301 a 306 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 44.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 80 a 89.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 65 a 70)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Walter Teruo Sumigawa	-Tecnólogo em Eletrotécnica – Modalidade Automação em Acionamentos Industriais	-Coordenação de Curso
-Glauber Andrade de Oliveira	-Engenheiro Eletricista	-Coordenação de Estágio

1.10 Comissão de Verificação (fl. 201)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 77/13, de 25/03/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia; Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Juliano Daniels, Engenheiro Mecânico, emitiu laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

Parecer DET/SEED (fls. 308 e 309)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 538/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO Nº 201/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação constatou que o Centro Estadual de Educação possui salas de aula adequadas, rampas de acesso e banheiros adaptados para alunos com necessidades especiais. A Biblioteca é ampla com acervo bibliográfico atualizado que atende as necessidades do curso. Dispõe de laboratórios de Informática, Biologia, Física e Química devidamente equipados. O Perito relata à fl. 208 que os objetivos do Curso estão explicitados claramente e os laboratórios específicos para o curso são de excelente qualidade, com 03 robôs, sendo 01 didático onde o aluno aprende a fazer o *software* e os outros 02 industriais.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo à fl. 314, justificativa da Direção referente a demanda de alunos para o referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 02 anos, carga horária de 1.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.466 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 anos letivos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR.



PROCESSO Nº 201/14

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 201/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE